



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (X) NÃO SERÁ ELABORADO

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO:

Estabelecer as diretrizes para as condições e critérios de atividades e operações que possam oferecer risco de derramamento/vazamento de combustíveis, óleos lubrificantes e inflamáveis com potencial de contaminação do solo e/ou água, de equipamentos e embarcações no Terminal Portuário do Pecém - TPP.

Este instrumento normativo se aplica a todas as atividades e operações que possam oferecer risco de derramamento de combustíveis, óleo e fluidos com potencial de contaminação nas áreas do Terminal Portuário do Pecém, incluindo as duas pontes de acesso, bem como as empresas credenciadas, autorizadas e fornecedores que atuam diretamente de forma continuada no TPP

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Decreto Nº 96.044, de 18/05/1988.
- Norma Regulamentadora NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 20 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e Operações Perigosas – MTE;
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém vigente;
- ABNT NBR 14725:2023 – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente;
- Plano de Controle de Emergências - PCE vigente;
- Plano de Emergência Individual – PEI vigente;
- Plano de Ação de Emergência – PAE vigente.

3. MATERIAL NECESSÁRIO:

3.1 EPI:

- Olhos e Face: Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- Pele: Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança;
- Respiratório: respirador semifacial com cartucho para VO+GA;
- Outros EPI's: Protetor auricular tipo inserção ou abafador concha; calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira de aço; capacete de segurança modelo boné com jugular; colete com material refletivo, colete salva vidas classe 4 com gola (para trabalhos na borda dos berços de atracação).

3.2 EPC:

- Sinalização e isolamento de segurança com cones e placas indicativas de “perigo afaste-se” de forma a alertar todas as pessoas na área de operação num raio de 7,5 metros;
- Instalação de cerco preventivo com barreiras do tipo Seafence na embarcação a ser abastecida;
- Kit de mitigação ambiental;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

- d) Extintores de incêndio em número compatível com o produto transportado;
- e) Realizar aterramento do veículo em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Procedimentos e precauções gerais:

- a) Os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos não poderão ser efetuados **próximos à borda do píer ou das canaletas de escoamento d'água pluvial**. Em caso de necessidade extrema de manutenção no equipamento que se encontra próxima a borda do píer, os serviços de recolhimento, limpeza e formação dos cercos preventivos de contenção no entorno dos equipamentos em manutenção, com risco de derramamento no mar, não poderão ser realizados pela própria empresa detentora da máquina ou equipamento, e sim por Prestador de Serviço Diverso para Emergências Ambientais credenciados pela CIPP S.A.
- b) As manutenções deverão ser executadas na área das oficinas e nas áreas de manutenções do TMUT, construídas para tal finalidade. A não utilização dessas áreas para manutenção é autorizado apenas em casos de situações corretivas em que o equipamento esteja impossibilitado de movimentação/deslocamento, mediante comunicação prévia a autoridade portuária. Deverá ser previsto sinalização no local e material de contingência de derramamento de fluidos no solo e ou em galerias pluviométricas.
- c) Os serviços de recolhimento, limpeza de combustível, óleo e fluidos com potencial de contaminação e, formação dos cercos preventivos de contenção no entorno dos equipamentos em manutenção, sem risco de derramamento de óleo no mar, poderá ser realizados pela própria empresa detentora da máquina ou equipamento, com liberação da CIPP S.A. Entretanto, caso a Autoridade Portuária julgue necessário, acionará a PSD Ambiental, em nome da PSO, para a correta contenção e limpeza; neste caso, a PSD Ambiental encaminha os resíduos coletados para a PSO geradora da ocorrência para que esta realize a destinação correta. Tal acionamento por parte da Autoridade Portuária deverá ser baseado em critérios como:
 - I- Vazamentos/derramamentos acima de 50 litros;
 - II- Vazamentos/derramamentos abaixo de 50 litros com risco iminente de carreamento para o mar ou para o solo não pavimentado;
 - III- Tempo de resposta da PSO para recolhimento, limpeza e destinação final ineficiente. A empresa responsável pelo vazamento/derramamento deverá iniciar os trabalhos de mitigação em até 20 minutos após a constatação inicial do derramamento;
- d) Entende-se como recursos materiais de contingência: kit de mitigação, barreiras, mantas, turfa e etc;
- e) Os colaboradores envolvidos no trabalho de mitigação de combustível, óleo e fluidos com potencial de contaminação deverão ser profissionais bem treinados e capacitados;
- f) A equipe de emergência - PSD AMBIENTAL deverá informar ao CCO o início e a finalização das atividades;
- g) O acionamento do Plano de Ação de Emergência e Plano de Emergência Individual da CIPP S.A se dará no ato da constatação do incidente/acidente, e imediatamente a Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) deve ser acionada. Sendo assim, qualquer trabalhador do ambiente portuário, quando detectar uma anormalidade deve comunicar imediatamente ao CCO, para que este direcione ao local do acidente ambiental a equipe responsável para a realização das atribuições designadas dentro da EOR (Figura 1);
- h) Durante todo o período de recolhimento e limpeza de combustível, óleo e fluidos com potencial de contaminação, tanto por mar ou por terra, deverão ser lançadas preventivamente, medidas de contenção como barreiras de contenção, mantas absorventes ou outro dispositivo que impeça espalhamento da mancha e consequentemente uma área de maior poluição;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

- i) Para uma notificação de emergência e acionamento do PEI deverá ser considerado o estabelecido no fluxograma de estrutura de atendimento de emergência da CIPP S.A, bem como suas indicações.
- j) Com relação à equipe de combate a emergência ambiental, convém mencionar que, tão logo seja acionada, esta deverá ir ao local do acidente, munida dos recursos necessários para mitigação da emergência. Entretanto, no caso de a emergência não ser contornada, o coordenador da EOR deverá ser avisado para que ele possa realizar a solicitação de recursos adicionais para os níveis 2 e 3, ou seja, para que possa haver o acionamento de outros órgãos, instituições, empresas e organizações.
- k) Quando da ocorrência nas pontes deve-se seguir os procedimentos e precauções disponibilizados no item 6.2 abaixo.

4.2. Procedimentos e precauções nas Pontes de Acessos do TPP:

- a) Dispor de sinalização tipo SIGA e PARE (placas refletivas) para os dois sentidos, bem como meio de comunicação entre os sinaleiros, uma vez que as pontes são locais de grande movimentação de veículos. A equipe de emergência ao chegar ao local deverá verificar as condições da ocorrência e, em primeiro lugar, a vida humana solicitando ambulância, e em seguida o cenário ambiental, que inclui o tamponamento dos drenos mais próximos ao acidente/incidente com a utilização das barreiras absorventes e mantas, caso necessário;
- b) Em caso de acidente ou incidente, o envolvido mais próximo da ocorrência que obtiver condições físicas deverá reportar imediatamente ao CCO para que seja iniciado o fluxo de comunicação, assim como o bloqueio do acesso da ponte;
- c) Em caso de acidentes e incidentes nas pontes de acessos envolvendo vazamentos de líquidos combustíveis, óleo derramado e fluidos com potencial de contaminação, inicialmente a frente de ação mitigatória deverá ser executada, de forma imediata, para a contenção das substâncias evitando carreamento ao mar, com a utilização do kit de mitigação que os veículos de abastecimentos devem possuir;
- d) Os veículos de abastecimento que transitam nas pontes deverão portar o kit de mitigação, como tampões para os drenos das pontes, barreiras absorventes de no mínimo 12 metros e mantas absorventes;
- e) Especificamente, em caso de acidentes e incidentes envolvendo líquidos perigosos os envolvidos no acidente/incidente deverão executar as primeiras ações baseadas nos treinamentos do curso de especialização Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

4.3 Abastecimento de equipamentos e embarcações:

Deverá ser mantido kit constituído por barreiras e mantas absorventes para substâncias oleosas, posicionado próximo à tomada de conexão do mangote de transferência de óleo, de modo a conter possíveis vazamentos de óleo durante o processo de recolhimento do óleo.

Os passos a serem seguidos no processo de abastecimento são os seguintes:

- a) Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos a combustão, etc.
- b) Sinalizar e isolar a área com cones e fitas zebradas, num círculo com raio de 7,5m com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5m com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5m de largura para ambos os lados da máquina. Evitar a presença de pessoas, nesta área, que não estejam participando da operação;
- c) Instalar placas de advertência ("PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE") no perímetro da área descrita acima;
- d) Posicionar extintores de incêndio (CO2 ou PQS) nas proximidades para uso em emergências;
- e) Calçar os EPI's (capacete, luvas de PVC, calçado de segurança, óculos ampla visão e máscara com filtro para vapores orgânicos);



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

- f) Verificar se as mangueiras, conexões e demais componentes do sistema de sucção não apresentam vazamento e mau estado de conservação e se foram conectadas corretamente;
- g) Interromper a operação na presença de vazamentos ou riscos de incêndios e retomar após a perfeita correção do problema;
- h) Retirar os cones e fitas de isolamento após o completo término da operação;
- i) O condutor do veículo de sucção não deverá participar da operação, devendo ficar dentro do veículo e estar atento e pronto para atuação em caso de emergência;
- j) Limpar a área e enviar os resíduos para locais apropriados, através de empresas autorizadas a fazer coleta de resíduos de classe compatível;
- k) Informar imediatamente a CIPP S.A qualquer incidente ocorrido durante a operação.

4.4. Solicitações de abastecimento

A solicitação para os serviços de abastecimento de combustível é obrigatória e deve ser recebida pelas áreas de Meio Ambiente ou de Saúde e Segurança do Trabalho da CIPP S.A, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas à realização da operação;

A solicitação de abastecimento, mesmo que dentro do prazo, não implica que o abastecimento venha a ser aceito e/ou liberado pela CIPP S.A.

4.5 Possíveis riscos

Tipo	Agente
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizantes (luz solar).
Químico	Vapores orgânicos voláteis. Líquido inflamável; Óleos e graxas.
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas e jornadas prolongadas.
Acidentes	Princípio de incêndio; Explosão; Atropelamento; Colisão.

4.6. Identificação de perigos e condições de segurança

- a) Durante todo o período de abastecimento de combustível ou de manutenção que possa ocasionar vazamentos, tanto nas embarcações como em equipamentos e máquinas, as empresas deverão manter pessoal qualificado e treinado para tomar pronta ação e interromper rapidamente os serviços em caso de acidente.
- b) As empresas prestadoras de serviço de abastecimento de combustíveis deverão observar e atender as medidas de segurança previstas e antes da atividade deverá ser realizado a inspeção de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual irá ocorrer via aplicativo.

4.7. Medidas de combate a incêndio

- a) Interromper a operação de limpeza em caso de vazamentos ou riscos de incêndios, focar na suspensão do vazamento e retomar após a perfeita correção do problema;
- b) Instalar fio terra em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática; Desligar todos os celulares e rádios transmissores na área do abastecimento;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos, etc.

- c) Instalar placas de advertência (“PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE”) no perímetro da área descrita acima.

4.8. Contatos em casos de emergência

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

4.9 Disposições gerais

- a) A não observância e atendimento desta norma caracterizam uma infração, passível de ações disciplinares previstas na Norma de Exploração do TPP.
- b) Caso a empresa não cumpra o procedimento, esta será notificada. Sendo reincidência, será aberta nova notificação, o não atendimento poderá implicar como fator para suspensão das atividades ou cancelamento do cadastro. Pois a não observância e atendimento desta norma caracterizam uma infração, passível de ações disciplinares previstas na Norma de Exploração do TPP.
- c) A CIPP poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP S.A.
- d) Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não-prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação, à Segurança do Trabalho e à CIPP, para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas.
- e) Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao PSO responsável ou ainda à CIPP S.A condições inseguras ao Técnico de Segurança do Trabalho as condições inseguras encontradas, dando ciência à CIPP S.A.
- f) Vale destacar que os equipamentos e máquinas de terceiros, a serviço das prestadoras de serviço, são de responsabilidade delas em caso de algum incidente/acidente de trabalho e ambiental.
- g) ESTE DOCUMENTO PASSA A VIGORAR A PARTIR DA SUA APROVAÇÃO, devendo a CIPP S.A disponibilizar, para divulgação as partes interessadas (empresas credenciadas, autorizadas e fornecedores que atuam diretamente de forma continuada no TPP).

ANEXOS

ANEXO I – Constituição da EOR

ANEXO II – Fluxograma de Emergência

HISTÓRICO DE VERSÕES

Rev.	Data	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
------	------	-----------	-----------	------------	----------



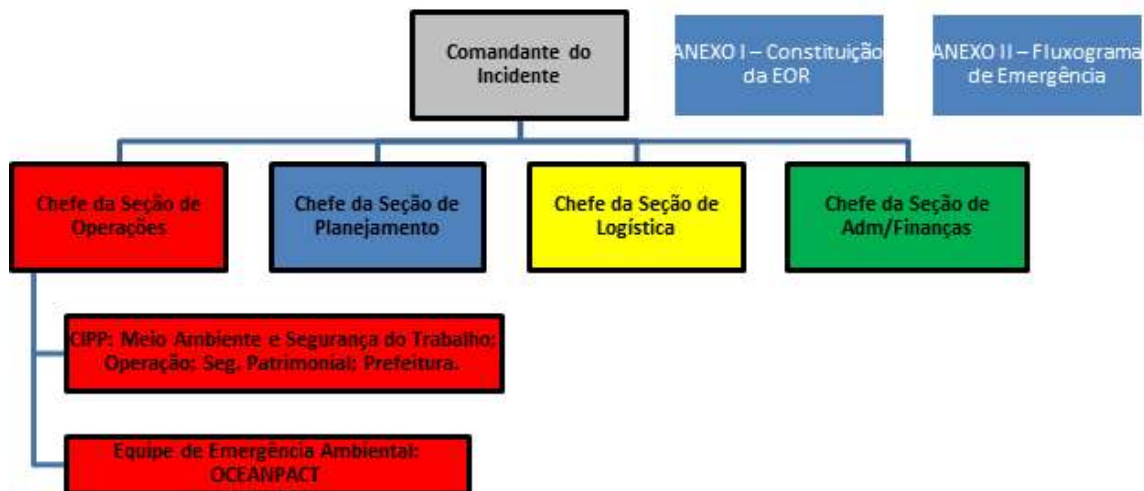
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005
APROVAÇÃO: 05/06/2025
VERSÃO: 05
NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001
Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

0	05/01/2021	Emissão inicial	Wagner Monteiro e Wilame Silva	Ieda Passos	Waldir Sampaio
1	07/10/2021	Alteração no campo assinatura	Wilame Silva	Ieda Passos	Waldir Sampaio
2	29/03/2022	Alteração no campo assinatura / trocado CFTV por CMVE	Wilame Silva	Ieda Passos	Waldir Sampaio
3	10/11/2023	Formatação	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva	Fábio Grandchamp
4	02/01/2024	Formatação	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva
5	05/06/2025	Revisão e Formatação	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva

ANEXO I – Constituição da EOR





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.005

APROVAÇÃO: 05/06/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 16/2024

DERRAMAMENTO E/OU VAZAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INFLAMÁVEIS

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (X) NÃO SERÁ ELABORADO

ANEXO II – Fluxograma de Emergência

